



Moção de Aplausos Nº 29 /2025

O Vereador signatário, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em especial os artigos 186 e 187, vem perante os ínclitos pares, apresentar para análise e deliberação em plenário, a presente Moção de Aplausos, a ser ofertada a Ilustríssima, **Ludmylla Reis Candal**, fazendo-o nas razões produzidas na inclusa justificativa.

## Justificativa

A Câmara Municipal de Marataízes, por proposição do Vereador Anderson de Souza Laurindo, apresenta esta Moção de Aplausos à atleta profissional **Ludmylla Reis Candal**, em reconhecimento ao seu desempenho, dedicação e conquistas nas modalidades de Crossfit e Levantamento de Peso Olímpico.

Ludmylla Reis Candal, tem se destacado no cenário esportivo local, nacional e internacional, representando com excelência a cidade de Marataízes e elevando o nome do esporte brasileiro. Sua trajetória é marcada por disciplina, superação e inspiração para jovens atletas e para toda a comunidade.

Seus resultados em competições, aliados ao espírito esportivo e à postura ética, fazem de Ludmylla um exemplo de determinação e de amor pelo esporte. Esta Moção de Aplausos é uma forma de reconhecer seu valor, esforço e contribuição para o fortalecimento do esporte em nosso município.

Que este reconhecimento sirva como estímulo para que continue trilhando esse caminho de conquistas e inspirando futuras gerações.

Diante do exposto, propomos esta Moção de Aplausos como forma de reconhecimento público e incentivo ao seu brilhante desempenho, desejando-lhe ainda mais sucesso em sua caminhada.

Marataízes, ES, em 23 de junho de 2025

ANDERSON DE SOUZA

Assinado de forma digital por ANDERSON

LAURINDO:08083751723

DE SOUZA LAURINDO:08083751723

Dados: 2025.06.23 13:41:26 -03'00'

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO  
VEREADOR

<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

